



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/10/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO a proposta da Vice - Reitoria Administrativa, onde salienta-se haver um quadro relevante de serventes, sem dirigentes imediatos para execução de serviços de limpeza e conservação do Campus,

RESOLVE :

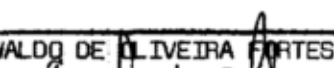
ARTIGO ÚNICO - Ficam criados Cargos de Encarregado de Serviço, em número de 3(três), com salários correspondentes ao nível "4", em tempo integral.

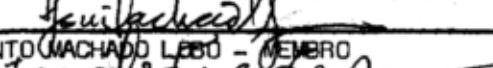
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 1.973.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DURILEO - VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ VIDAL - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
BENTO MACHADO LEÃO - MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO - MEMBRO